

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017  
PROCESSO Nº 000.317/2016**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO  
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO-  
FUNPRES-EXE E EMPRESA OI S.A.**

**A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE**, com sede no Edifício Corporate Financial Center – SCN – Quadra 02 – Bloco A – 2º Andar – Salas 202/204 – Brasília/DF, CEP: 70.712-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.312.597/0001-02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor de Administração, o **Sr. CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 1.675.172, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 851.631.201-15, cargo para o qual foi nomeado por meio da Resolução do Conselho Deliberativo nº 211, de 29 de junho de 2018, e por seu Gerente de Patrimônio, Logística e Contratações, o **Sr. ROBERTO MACHADO TRINDADE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 130.896, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 099.533.531-15, cargo para o qual foi nomeado por meio da Portaria da Diretoria de Administração nº 019, de 16 de maio de 2014, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, na forma da competência contida no Anexo I da Política de Alçada aprovada pela Resolução nº 262/2019, no artigo 5º da Portaria nº 57/2019 – PRESI/Funpresp-Exe, de 11 de junho de 2019, e no artigo 54 do Estatuto da FUNPRES-EXE; e de outro lado a empresa **OI S.A.**, estabelecida na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.230-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Gerente de Vendas, o **Sr. CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.041.967, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 208.353.021-72, e pelo **Sr. JEAN SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 11.421.485, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.873.186-11, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato nº 04/2017, cujo objeto trata da prestação de serviços de telefonia fixa comutada dedicada para a FUNPRES-EXE na modalidade DDG (Discagem Direta Gratuita), com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2017 por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/02/2020 e término em 24/02/2021, nos termos previstos em sua cláusula décima.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre da delegação conferida pelo artigo 5º da Portaria nº 57/2019 – PRESI/ Funpresp-Exe, de 11 de junho de 2019, à Diretoria de Administração, em conjunto com a Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações, com fundamento na Resolução nº 262 do Conselho Deliberativo, de 31 de maio de 2019, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

*Cleiton dos Santos Araújo*

GEJUR  
*[Signature]*

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total estimado deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação contratual pelo período de 12 meses, é de **R\$ 283.816,99 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos)**.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no do Plano de Gestão Administrativa - PGA da CONTRATANTE, para o exercício de 2020.

**Parágrafo único** - No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

### CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

Será aplicado o reajuste previsto na cláusula décima sexta do termo de contrato nº 04/2017, em data futura imediata à presente prorrogação, com base no Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) acumulado no período de 12 meses, nos termos e condições estabelecidas na citada cláusula.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá providenciar a renovação da garantia contratual, de acordo com o prescrito no contrato, adequando-a ao valor reajustado, com efeitos a contar de 24/02/2020.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

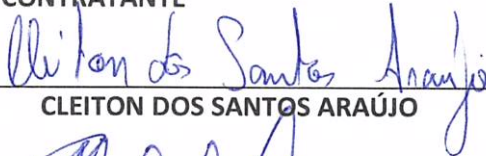
### CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, abaixo nomeadas.

Brasília/DF, 20 de fevereiro 2020.

Pela CONTRATANTE

  
CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO


  
ROBERTO MACHADO TRINDADE


Pela CONTRATADA

  
CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA

  
JEAN SILVA

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Bircilla Luz Stoni  
RG: 2.217.058-558/DF  
CPF: 006.778.201-94

  
Nome: Luiz Fernando Araújo de Mota  
RG: 2360057-558/DF  
CPF: 024024491-52